



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 362, DE 2010

(Do Sr. Marcelo Itagiba)

Recorre, nos termos do art. 95 § 8º do Regimento Interno da decisão da Presidência na Questão de Ordem n. 607, de 2010, sobre o acolhimento de destaques à emenda aglutinativa aprovada na PEC n. 446, de 2009.

DESPACHO:
APENSE-SE AO REC 361/2010.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

RECURSO n. 362, de 2010

Apresentado na sessão extraordinária noturna de 04/03/2010

| | | |
|-----------------------------------|---|---------------------------------------|
| Recurso 362/2010 | Autor do Recurso MARCELO ITAGIBA | Partido/UF (PSDB-RJ) |
|-----------------------------------|---|---------------------------------------|

Ementa do Recurso

Recorre, nos termos do art. 95 § 8º do Regimento Interno da decisão da Presidência na Questão de Ordem n. 607, de 2010, sobre o acolhimento de destaques à emenda aglutinativa aprovada na PEC n. 446, de 2009.

QUESTÃO DE ORDEM

| | | |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Nº Questão 607/2010 | Autor MARCELO ITAGIBA | Partido/UF PSDB-RJ |
|--------------------------------------|--|-------------------------------------|

Presidente da Sessão
MICHEL TEMER (PMDB-SP)

Ementa

Mantém a solicitação do não-acolhimento, pela Mesa, dos destaques oferecidos à Emenda Aglutinativa n. 1 aprovada pelo Plenário em substituição ao texto da Proposta de Emenda à Constituição n. 446, de 2009 (piso salarial servidores policiais) por entender que ferem de morte o sentido do que foi acordado na proposição já aprovada por esta Casa.

DECISÃO

Presidente que proferiu a Decisão
MICHEL TEMER (PMDB-SP)

Ementa

A Presidência indefere a questão de ordem do Deputado Marcelo Itagiba pelas mesmas razões contidas na decisão à Questão de Ordem n. 606, do Deputado Arnaldo Faria de Sá, de que a emenda aglutinativa foi aprovada ressalvados os destaques, que já haviam sido admitidos pela Mesa e que se encontram, portanto, pendentes de votação.

Texto da Questão de Ordem

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Deputado Marcelo Itagiba.

O SR. VILSON COVATTI (PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o ex-território do antigo DF do Rio de Janeiro está incluído nesse acordo dos Líderes? É uma pergunta feita pelo Deputado Jair Bolsonaro, do Rio de Janeiro.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, por uma questão de coerência, como estamos incluindo uma PEC dos ex-territórios, o antigo Distrito

Federal também deve ser incluído na PEC. A pergunta que faço a V.Exa. é se isso está acordado também.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Vou pedir a V.Exas. que conversem com os Líderes. Os Líderes têm o controle desta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Deputado Marcelo Itagiba, que está pedindo a palavra há muito tempo.

O SR. MARCELO ITAGIBA (PSDB-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Gostaria apenas de frisar o seguinte: foi feita uma emenda aglutinativa com base no texto apresentado.

Esta emenda aglutinativa foi acordada por todos os partidos e votada ontem sem qualquer oposição e aprovada, ressalvados os destaques. Assim comproendo. Mas entendo também que esses destaques apresentados não poderiam ser admitidos pela Mesa, segundo o Deputado Miro Teixeira e o Deputado Arnaldo, porque ferem de morte o que foi acordado, inviabilizando que a PEC 300 seja aprovada da forma como ela foi, razão pela qual mantenho essa solicitação à Mesa e a V.Exa. no sentido de que verifique efetivamente se essas emendas apresentadas, que aqui serão votadas e discutidas, não ferem de morte aquilo que foi acordado, votado e aprovado e, portanto, não podem ser admitidas.

Então, nesse sentido é que faço a questão de ordem a V.Exa. para vê-la acolhida pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Já foi decidida pela resposta que dei ao Deputado Arnaldo Faria de Sá e que reitero a V.Exa.

A matéria já está decidida e não há o que fazer.

O SR. MARCELO ITAGIBA - Respeitosamente, recorro da decisão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) - Recorre à Comissão de Constituição e Justiça.

FIM DO DOCUMENTO